



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Altera as Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2.613/2013, reajustando os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guairá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ- A P R O V A

Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores do quadro da Câmara Municipal de Guairá, constantes das Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2.613/2013, ficam reajustados em 7,71 % (sete inteiros e setenta e um centésimos percentuais), correspondente a correção monetária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2014 a fevereiro de 2015, resultando nos seguintes valores:

Anexo III

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
5	I	4.050,69	4.131,77	4.214,34	4.298,64	4.384,60
	II	4.472,31	4.561,77	4.653,03	4.746,06	4.840,98
	III	4.937,82	5.036,54	5.137,29	5.240,04	5.344,81
4	I	2.663,66	2.716,92	2.771,31	2.826,75	2.883,26
	II	2.940,90	2.999,72	3.059,73	3.120,93	3.183,35
	III	3.247,04	3.311,95	3.378,18	3.445,76	3.514,65
3	I	1.613,72	1.646,00	1.678,91	1.712,47	1.746,78
	II	1.781,68	1.817,28	1.853,66	1.890,72	1.928,57
	III	1.967,14	2.006,46	2.046,60	2.087,52	2.129,30
2	I	1.115,60	1.137,91	1.160,68	1.183,86	1.207,56
	II	1.231,69	1.256,31	1.281,45	1.307,08	1.333,26
	III	1.359,90	1.387,06	1.414,82	1.443,17	1.472,05
1	I	930,69	949,27	968,23	987,61	1.007,39
	II	1.027,51	1.048,07	1.069,04	1.090,40	1.112,22
	III	1.134,49	1.157,18	1.180,30	1.203,90	1.227,98



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.

PADRÃO	Valor R\$
CCI	5.145,39
CCII	4.652,73
CCIII	3.630,01
CCIV	2.756,06
CCV	1.662,28

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guairá, 16 de março de 2015

Mario Carlos Nogueira Neto
Presidente.

Eliana Claudia Alves
1º Secretária.



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 16 de março de 2.015.

Assunto – Projeto de Lei n.º 02/2015
Justificativa
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei , que reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guairá, a partir de 1º de março de 2.015.

O presente reajuste atualiza os vencimentos dos servidores públicos da Câmara em 7,71% correspondente ao IPCA do IBGE, do período de março/2.013 a fevereiro/2.014 (data base), como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e 2,5% de aumento real.

O reajuste concedido aos servidores do Legislativo, é idêntico ao reajuste dos servidores públicos da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guairá-DEAGUA.

Contando com o apoio dos nobres Pares, subscrevemos.

Atenciosamente.

Mario Carlos Nogueira Neto
Presidente.

Eliana Claudia Alves
1º Secretária.